

 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Município/UF:	SANTA IZABEL DO PARÁ
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO NO BALNEÁRIO DA VILA DO CARAPARÚ		
Local:	ORLA DO RIO CARAPARÚ, NA VILA DO CARAPARU NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ		
BDI	26,84%	Data Base:	SINAPI JULHO 2021 - DESONERADA / SEDOP MARÇO 2021 - DESONERADA
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional	CAU Nº 28510-2/PA
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
Item	Parcela do BDI		
1	AC = Taxa de Administração Central		3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia		0,80%
3	R = Taxa de Risco		0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras		0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração		5,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		13,15%
Item	Impostos		
6.1	ISS		5,00%
6.2	PIS		0,65%
6.3	COFINS		3,00%
6.4	CPRE		4,50%
Total Impostos =			13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			26,84%
Notas:			
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.			
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa			
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.			
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.			


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2